



Prefeitura de **Mucuri**

Avaliação e cumprimento de metas fiscais

Audiência pública

2º quadrimestre de 2024

Tópicos

- **Receita e despesa**
- **Receita corrente líquida**
- **Despesa c/ pessoal**
- **Duodécimo**
- **Despesa c/ saúde**
- **Despesa c/ FUNDEB**
- **Despesa c/ educação**
- **Resultado primário**
- **Dívida consolidada**
- **Resultado nominal**



Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 9º (...)

Até o final dos meses de MAIO, **SETEMBRO** e FEVEREIRO, será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida”.



Receita e Despesa



Execução da Despesa

DESPESAS	PROJETADO	REALIZADO
DESPESAS TOTAIS	408.500.000,00	162.928.919,43
Despesas Correntes	339.361.000,00	150.289.553,43
Despesas de Capital	68.099.000,00	12.639.366,00
Reserva de Contingência	1.040.000,00	0,00



Execução da Receita

RECEITAS	PROJETADO	REALIZADO
RECEITAS TOTAIS	408.500.000,00	150.698.837,80
Receitas Correntes	401.421.500,00	150.548.837,80
Receitas de Capital	7.078.500,00	150.000,00



Principais Receitas

RECEITAS	REALIZADO	Anál. Vertical
RECEITA TOTAL	150.698.837,76	100,00%
Tributária	17.099.110,56	11,35%
FPM	30.513.262,96	20,25%
ICMS	43.457.798,70	28,84%
Fundeb	33.806.679,42	22,43%
Saúde vinculados (SUS)	12.079.960,31	8,02%
Educação vinculados (FNDE)	4.371.275,64	2,90%
IPVA	1.938.687,77	1,29%
Comp. pela Produção Petróleo	5.207.553,70	3,46%
Social vinculados (FNAS)	419.351,34	0,28%
Demais receitas	1.805.157,36	1,20%



Receita Corrente Líquida – R.C.L.

É um importante indicador que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente as suas despesas. Ela é formada pelo somatório das receitas orçamentárias correntes e subtraídas pelas receitas redutoras para o Fundeb.

2023/2024	REALIZADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	240.261.317,94
RCL AJUSTADA PARA LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	239.111.317,94
RCL AJUSTADA PARA LIMITES COM PESSOAL	235.604.769,94



Despesas com Pessoal



Despesas com Pessoal

Art. 19 da L.R.F.

O Município não poderá exceder 60% da Receita Corrente Líquida, a seguir discriminados, em cada período de apuração:

- ✓ Executivo - 54%
- ✓ Legislativo - 6 %



Despesas com Pessoal

Período	RCL	Despesas Com Pessoal	%
2023/2024	235.604.769,94	116.255.401,51	49,34



Duodécimo



Repasse Duodécimo

Art. 29-A...

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais:

I - 7% (seis por cento) para Municípios com população com até 100.000 (cem mil) habitantes;



Repasse Duodécimo

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado em 2023	176.618.396,50	
Repasse anual em 2024	12.363.287,76	
Repasse Total	8.242.852,67	66,67



Despesas com Saúde



Despesas com saúde

Os Municípios deverão aplicar no mínimo 15% da sua Receita Própria em gastos na Saúde.



Lei complementar nº 141

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação própria.



Despesas com saúde

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado até 2º quadrimestre de 2024	109.351.965,04	
Aplicação mínima	16.402.794,76	
Valor aplicado	27.477.425,18	25,13



Despesas com Fundeb



FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

É um fundo criado para juntar recursos das esferas governamentais e proporcionar o crescimento e uma nova distribuição dos investimentos na educação.



LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26.

... proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.



Despesas com FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado até 2º quadrimestre de 2024	33.941.766,91	
Aplicação mínima	23.759.236,84	
Valor aplicado	35.065.591,67	103,31



LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

VAAF – VAAT - VAAR

Art. 27. - VAAT

Percentual mínimo de 15% em despesas de capital.

Art. 28. - VAAT

Percentual mínimo de 50% será destinada à educação infantil



Despesas com VAAT

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado até agosto	1.044.169,42	
Aplicação mínima em investimento	156.625,41	
Valor aplicado	96.639,76	9,26

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado até agosto	1.044.169,42	
Aplicação mínima na ed. infantil	522.084,71	
Valor aplicado	522.084,71	50



Despesas com educação



MDE

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Os municípios possuem um grande desafio todos os anos, precisa gastar com responsabilidade, no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos e outras transferências constitucionais e legais.



Constituição federal

Art. 212º A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Despesas com educação

Descrição	Valor (R\$)	%
Arrecadado até 2º quadrimestre de 2024	111.520.725,26	
Aplicação mínima	27.880.181,32	
Valor aplicado	24.892.490,83	22,32



Resultado primário



Resultado primário

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”, caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”.



Resultado primário

DESCRIÇÃO	2024
1. Receitas primária correntes	149.670.899,01
2. Receitas primária de capital	150.000,00
3. Alienação de bens	0,00
4. Receitas fiscais (1+2-3)	149.820.899,01
5. Despesas primária correntes	139.649.717,77
6. Despesas de capital	10.787.161,44
7. Amortização da dívida	8.584.874,67
8. Restos a pagar processados pagos	5.149.328,88
9. Restos a pagar não processados pagos	239.250,00
10. Despesas fiscais (5+6-7+8+9)	147.240.583,42
Resultado primário (4-8)	2.580.315,59



Dívidas



Dívida consolidada

Art. 29 da L.R.F

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses



Dívida Consolidada Líquida

ESPECIFICAÇÃO	SALDO (R\$)	
	Em 31/12/2023	Em 31/08/2024
Dívida consolidada bruta	93.032.677,68	84.447.803,01
(-) Bancos	16.228.105,49	14.395.206,67
(+) Restos a pagar	9.607.948,78	4.458.616,90
(=) Dívida consolidada líquida	86.412.517,97	74.511.213,24



Resultado Nominal



Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.



Resultado nominal

Especificação	Saldo (R\$)	
	Em 31/12/2023	Em 31/08/2024
Dívida consolidada líquida (DCL)	86.412.517,97	74.511.213,24
Receita corrente líquida - (RCL)	232.294.694,46	239.111.317,94
% da DCL sobre RCL	37,20	31,16
Limite definido pelo Senado Federal: 120%	278.753.633,35	286.933.581,53
Resultado nominal	11.901.304,73	



Dados disponíveis:

<http://www.mucuri.ba.gov.br/>

www.e.tcm.ba.gov.br

Prefeitura de Mucuri





Empresa de Contabilidade Pública S. Simples

Aldair Brito do Nascimento
Assessoria Contábil

Fone: (73) 99110-8773

Email: aldairrioreal@hotmail.com

